Libelo civel
1738

1-R

Fundo Tribunal Eclesiástico/1738/Cx. 12/Mc. 05 Acervo Arquivo Público de Paracatu

Sr. Dor. Vigr.o Geral

Diz Bernardo [illegible] Pinto Comem [illegible] to e morador neg-
ta villa [illegible] que elle sup.e fez [illegible] ao R.do [illegible] M.el [illegible]
[illegible] [illegible] Real com [illegible] de Setenta e
tantos mil [illegible] e tantos [illegible] o R.do Sup.o
[illegible] de major [illegible] o R.do Sup. [illegible] morador
fora desta Comarqua e por [illegible] vezes [illegible] ta e pren-
cipal m.te nesta mesma [illegible] [illegible]
[illegible] termos Comvencendo o Sup.e ao R.do Sup. orde-
naria m.te Como emforta perante vm.ce na execuçam
de Senn.ça [illegible] de ficar Ser [illegible] o Sup.e da
[illegible] de Cantia quer fazer embargo em todos que
bens [illegible] Se achare nesta villa pera Segurança
dos dito tem [illegible] o Sup. os [illegible]
[illegible]

Sim [illegible] Recebendo [illegible] Mendes

P. a vm.ce [illegible] mandar
Sar m.do de embargo [illegible]
Just.a faca o referido embargo
deposito e [illegible] Com o qual [illegible]
[illegible] dante vm.ce esteja [illegible]
e não possa [illegible] o referido em-
bargo [illegible] vm.ce o escrivão
da faz.da [illegible] juntos [illegible]
[illegible] Como [illegible] o refe-
rido embargo

E R M.ce

2-R

Doutor Ant.o Mendes de Santiago Vigario

Vigario Confirmado na Parochial Igreja de Sam Cae
tano e Santo Ant.o da Manga Vigario Geral e Juiz dos Cazos
vistos e Ouvidor, em toda a Comarca do Certão do Sul do
Bispado de Pernambuco pello Illustrissimo e Reverendi
ssimo Senhor Dom João [illegible] por merce de Deos
e da Santa Se Appostolica Bispo do dito Bispado e do
Concelho de Sua Magestade que Deos G.de &. Man
do aos officiaes deste juizo, e na falta do escrivão ao R.
João Baptista Vellozo, que sendolhe apresentado este
meu mandado indo p.r mim assignado vam onde
quer q' estiverem [illegible] bens do R.do Sup.do passão
embargos em bens q' bastem p.a satisfação da divida da petição
retro, executar tudo na forma de que contem na petição, ex
ceptuando aquelles bens q' por [illegible] [illegible] Cum
prão assim [illegible] passado com [illegible] sub
meu signal e sello de Sua Illustrissima aos 18 dias do
Mes de Dezembro de 1738 annos. Eu o Padre Domin
gos [illegible] da Cruz escrivão do juizo o fiz escrever

Mendoça

Mandado de embargo a favor de Bernardo Pr.a Pinto
contra o R.do P.e M.el de Britto Carneiro

[illegible]

Fundo Tribunal Eclesiástico/1738/Cx. 02/Mc. 05/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Aos doze dias do mes de Dezembro de mil
e sete centos e trinta e outo annos nesta
adaial de Sam Romão em os termos deste
Jo. Nofriado com o Alferes Ignacio
de Torres e fizemos seguranca em hum
escravo chamado Clemente crioulo do R.do
P.e Manoel Ferreira de Souza para
effeito de ser de que consta no papel de Sam
Romão ...
rio ... Luis ...
... rolsteria ...
ial que ...
gamos ao escrivão Thomas Soares de
Oliv.ra p.a a todo tempo dar conta do d.o
escravo como tambem fizemos segu
ranca em hua carga pequena e a qual
se entregou a Domingos Miguel ...
brigou a dar conta della ...
... pello ... mandado
... aqui assignarão com ... Alu
... e Eu João Baptista ...
escrivão deste ...
... que ...

... Alferes ...

Com ... Ferreira

Thomas Soares de Oliveyra

Ignacio de ...

Diz Bernardo Cor.ª Pinto q̃ elle sup.e q̃ por h̃a

culpa de [illegible] q̃ [illegible]

P.e M.el de Souza Carneiro [illegible]

[illegible]

P.e Dr. Luiz [illegible]

o Licenciado [illegible]

P.e [illegible] Deos [illegible]

[illegible]

Fiat

P. a Vm.ce [illegible]

[illegible] Cadeia [illegible]

P.e Dr. Luiz [illegible]

E. R. M.

4-R

[illegible]

[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Antonio [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Domingos [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] attestado [illegible]
[illegible]
se contendo no [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

4-V

Fundo Tribunal Eclesiástico/1738/Cx. 02/Mç. 05/Acervo Arquivo Público de Paracatu

[illegible]

[illegible]

Antonio de [illegible]

[illegible]

Testemunha [illegible]

[illegible]

Perguntado [illegible]

[illegible]

Fundo Tribunal Eclesiástico/1738/Cx. 02/Mç. 05/Acervo Arquivo Público de Paracatu

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Ter [illegible] Ant.º de Pires Miranda

[illegible]

Fran.co [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Fundo Tribunal Eclesiástico/1738/Cx. 02/Mç. 05/Acervo Arquivo Público de Paracatu

[illegible]

6-R

Fundo Tribunal Eclesiástico/1738/Cx. 02/Mc. 05/Acervo Arquivo Público de Paracatu

[illegible]

E logo no mesmo dia mes e anno atras
declarado em Escrivão [illegible] me foi entregue
estes [illegible] ao R.do [illegible] Antonio [illegible]
[illegible] Santiago [illegible] Sentença [illegible]
[illegible] de que fiz este termo
[illegible] Domingos [illegible]
[illegible] Escrivão [illegible] que o escrevy

[illegible] por publicada [illegible] dos
[illegible] junta [illegible] embargos [illegible]
[illegible] como de termo [illegible]
[illegible] aos 13 de Outubro de
1738 [illegible]

6-U

Fundo Tribunal Eclesiástico/1738/Cx. 02/Mç. 05/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Contas desta justificação

Termo de autuação ——— 160

" ——— 750

M.ᵗᵒ ——— 325

de obrig.ᵈᵉ de Segurança ——— 750

Vista dos [illegible] ——— 1280

Ao selem.ᵗᵒ do dr. quesitorio ao Juiz ——— 200

Rend.ᵗᵉ ——— 640

Contador ——— 5905

Souza

7.R

Fundo Tribunal Eclesiástico/1738/Cx. 02/Mç. 05/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Em [illegible] 1738